



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 20 de agosto de 2024

**Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com o Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, com o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid, e a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 6º da Portaria Capes nº 90/2024:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), serão custeadas pelo Programa Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem

qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates. Essas bolsas poderão ser concedidas pela Capes aos selecionados, e, se assim for, seu pagamento inicia no mês de outubro, ou quando a Capes definir.

1.3.1 Os cursos para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Cursos de Licenciatura	Número de vagas
Pedagogia (presencial)	Cadastro reserva
Pedagogia (EAD)	
Letras (presencial)	
Letras (EAD)	
Educação Física (presencial)	
Educação Física (EAD)	
Ciências Exatas (EAD)	
Ciências Biológicas (EAD)	
Ciências Humanas (EAD)	
História (EAD)	

1.3.2 Poderão se inscrever estudantes dos cursos de licenciatura mencionados na composição dos subprojetos expressos no Quadro 1.3.1.

1.3.3 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 60 (sessenta) meses.

1.3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (60 meses), considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto.

1.5 Do cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	20/08/2024
Período de inscrição	21/08/2024 - 1ª/09/2024

Resultado no site da Univates - https://www.univates.br/institucional/editais	04/09/2024
Interposição de recursos (a justificativa de recurso deve ser encaminhada com fundamentação nos dispositivos legais que regem o programa mencionados no preâmbulo deste Edital para pibid@univates.br)	Até 11/09/2024
Início das atividades	A partir de 05/10/2024

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições no site <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9380> no período de 21 de agosto até 1º de setembro de 2024. No momento da inscrição, os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de notas de disciplinas cursadas (média obtida acessando a Plataforma Univates, em “Histórico e Notas”), número de créditos concluídos (porcentagem de conclusão do curso) e se já foi bolsista do Pibid (número de meses em que recebeu bolsa).

3. Dos critérios de seleção

3.1 Os bolsistas de iniciação à docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendem aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em uma das licenciaturas das áreas abrangidas pelo Projeto Institucional Pibid/Univates;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade do Vale do Taquari em consonância com o disposto na documentação que regulamenta o Pibid na Capes;
- apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais;
- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa, com disponibilidade de 10 (dez) horas semanais;
- concordar com os deveres do bolsista definidos no item 4.1 deste Edital.

3.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Univates, com a Capes ou com a escola parceira onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

4. Dos deveres dos bolsistas

4.1 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- participar das atividades definidas pelo projeto;

- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto no portfólio digital;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

5. Do desligamento do programa

5.1 O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid/Univates:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e cumprindo as obrigações do Pibid/Univates;
- d) se trancar a matrícula no curso;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Univates, a substituição do estudante por outro que esteja na lista de espera vigente, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja superior a quatro meses. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa Pibid/Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser enviada por *e-mail* (pibid@univates.br), até o dia 7 (sete) de cada mês, à Secretaria do Programa. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Dos critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico (média geral do aluno no curso) e no preenchimento dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

7. Da publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, até o dia 04 de setembro de 2024, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Das disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Univates é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Univates pelo período de 1 (um) ano.

8.3 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates